



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 100

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2016

ANO V

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
TAQUIGRAFIA	2267
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2278
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	2279

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA NONA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos catorze dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis, às dezoito horas e quarenta e três minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Edson Martins – 1º Vice-Presidente e Maurão de Carvalho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Airton Gurgacz; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Aécio da TV, Airton Gurgacz, Alex Redano, Cleiton Roque, Dr. Neidson, Herminio Coelho, Edson Martins, Jesuíno Boabaid, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Lebrão, Léo Moraes, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Só na Bença e Senhoras Deputadas Rosângela Donadon e Glaucione; e ausências dos Senhores Deputados Ezequiel Júnior, Jean Oliveira, Luizinho Goebel e Senhora Deputada Lúcia Tereza. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-

se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovada em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, pelo quorum qualificado de 2/3, a Proposta de Emenda Constitucional nº 015/16 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid que “Acrescenta parágrafo 6º ao artigo 88 da Constituição do Estado de Rondônia”, com 17(dezessete) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos: Projetos de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo nºs.: 049/15 – M 292 que “Altera a redação do inciso IV e do parágrafo 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 622, de 11 de julho de 2011 que Estabelece normas para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, pensionistas e empregados públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia e cria a estrutura da Comissão Especial de Consignações – CECON, e dá outras providências e acrescenta dispositivos”, com 15(quinze) votos; 074/16 – M 042 que “Vincula o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, dispõe sobre os recursos do FESPEN e dá outras providências”, com 16(dezesseis) votos; 078/16 – M 047 que “Institui o Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena”, com 16(dezesseis) votos; 083/16 – M 058 que “Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 que Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências”, com 15(quinze) votos; 095/16 – M 112 que “Altera as alíneas “b”, “c”, “d” e “i” do inciso III do artigo 6º da Lei Complementar nº 292, de 29 de setembro de 2003 que institui o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA”, com 15(quinze) votos. Foram aprovados em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos: Projetos de Lei Ordinária de autoria do Poder Executivo

MESA DIRETORA

Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
1º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**
2º Vice-Presidente: **HERMÍNIO COELHO**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **ALEX REDANO**
4º Secretária: **ROSÂNGELA DONADON**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

nºs.: 230/15 – M 253 que “Acrescenta a alínea “q” ao inciso II do artigo 3º da Lei nº 3122, de 1º de julho de 2013”; 335/16 – M 029 que “Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social vinculado à Política Pública de Assistência Social aos Fundos Municipais correspondentes e dá outras providências”; 336/16 – M 030 que “Acrescente inciso V ao artigo 11 da Lei nº 950, de 22 de dezembro de 2000 que Institui o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores”; 358/16 – M 048 que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao contrato firmado com a União ao amparo da Lei Federal nº 9496, fr 11 de setembro de 1997, para alteração das condições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8616, de 29 de dezembro de 2015”; 385/16 – M 066 que “Cria o Programa Bolsa-Atleta no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências”; 411/16 – M 090 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 3.448.297,00 em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA”; 413/16 – M 092 que “Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos e dá outras providências”; 422/16 – M 103 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 6.500.000,00 em favor das unidades orçamentárias Ministério Público – MP e Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE”; 426/16 – M 109 que “Institui o Programa de Regularização Fiscal de Rondônia – REFIS/RO”; Projeto de Lei nº 105/15 de autoria do Deputado Maurão de Carvalho que “Declara de utilidade pública a Federação das Entidades de Tratamento da Dependência Química de Rondônia – FETRAQUIMI, em Porto Velho”; Projeto de Lei de autoria do Deputado Airton Gurgacz nº 326/16 que “Dispões sobre a vacinação domiciliar às pessoas idosas e às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitativas e degenerativas e dá outras providências”; Projeto de Lei nº 363/16 de autoria do Deputado Laerte Gomes que “Altera o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 950, de 22 de dezembro de 2000 que institui o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA”; Projeto de Lei nº 402/16 de autoria do Deputado Jesuíno Boabaid que “Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, no mês de junho, o Arraial Flor do Maracujá”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 15 de junho, no horário regimental, às 13 horas e 30 minutos. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretários da sessão. Plenário das Deliberações às dezenove horas e dois minutos do dia catorze de junho do ano dois mil e dezesseis.

TAQUIGRAFIA

ATA DA 28ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA

Em 7 de junho de 2016.

Presidência do Sr.
Edson Martins - 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo
Sr. Jesuíno Boabaid - Deputado

(Às 18 horas e 56 minutos é aberta a sessão)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Ezequiel Júnior (PSDC), Hermínio Coelho (PDT), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lázinho da Fetagro (PT), Leo Moraes (PTB), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Rosângela Donadon (PMDB), Saulo Moreira (PDT) e Lúcia Tereza (PP)

DEPUTADOS AUSENTES: Jean Oliveira (PMDB), Lebrão (PMDB), Ribamar Araújo (PR) e Só Na Bença (PMDB) e Glaucione (PSDC).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Sob a proteção de Deus, e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 28ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 9ª Legislatura.

Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – Solicito que seja dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 69/16 DA MESA DIRETORA. Altera dispositivos da Resolução 262, de 26 de maio de 2014.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Resolução 69/16 encontra-se sem Parecer. Solicito Deputado Laerte Gomes para proceder Parecer pelas Comissões pertinentes. Deputado Laerte Gomes para proceder o Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, trata-se de um projeto de autoria da Mesa Diretora. Altera dispositivos da Resolução nº 262, de 26 de março de 2014. Projeto de Resolução 69/16.

Pela boa redação técnica, pela constitucionalidade e legalidade, o nosso Parecer é favorável, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do ilustre Deputado Laerte Gomes. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em discussão única e votação o Projeto de Resolução da Mesa Diretora 69/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 70/16 DA MESA DIRETORA. Dá nova redação a dispositivo da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O projeto encontra-se sem parecer, o Projeto de Resolução 70/16. Solicito o Deputado Marcelino Tenório para proceder o Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Resolução 70/16 de autoria da Mesa Diretora. Dá nova redação à dispositivo da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016. Senhor Presidente, Senhores Deputados, pela legalidade, constitucionalidade do projeto e pelas Comissões pertinentes, o meu Parecer é favorável à aprovação do projeto, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão única e discussão o Projeto de Resolução 70/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. O Projeto vai ao expediente.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 88/16 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 87. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de que trata a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e altera as Leis Complementares nº 622, de 11 de julho de 2011, nº 447, de 2 de junho de 2008, e nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei Complementar 88/16 encontra-se sem Parecer. Solicito o ilustre Deputado Léo Moraes, que possa proceder o Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Uma Questão de Ordem. Esse projeto, é um requerimento de minha autoria e para o projeto tramitar não tem as devidas informações ainda e após o Deputado, o próprio Deputado Léo Moraes e a própria Assessoria Jurídica do Governo, o Dr. Tiago, informando sobre a questão do projeto. Eu retiro o requerimento de pedir informações, haja vista, foi informado todas as questões inerentes das dúvidas.

O SR. LÉO MORAES – O Projeto de Lei Complementar 88/16, mensagem 87. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de que trata a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e altera as Leis Complementares nº 622, de 11 de julho de 2011, nº 447, de 2 de junho de 2008, e nº 68, de 9 de dezembro de 1992. Pelas Comissões Pertinentes, somos favoráveis ao referido projeto, Senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer do ilustre Deputado Léo Moraes, Parecer favorável. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto 88/16. Votação Nominal, o painel está aberto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, o que é que está acontecendo? O outro Presidente está me tirando de tempo aqui. O que é que está votando que eu não estou sabendo.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O projeto dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, de que trata a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e altera as Leis Complementar tal, tal e tal, são várias Leis.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – O Senhor quer discutir Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO – O Parecer foi dado no Plenário, não foi?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Parecer foi favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu podia pedir vista, mas não vou pedir não, até porque já passou também, porque já estão votando o Projeto, não é? Mas eu não vou pedir vista não.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Votação nominal. Peço Vossa Excelência que prefira seu voto.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Eu vou votar não.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – É Lei Complementar. Enquanto o Projeto está sendo votado, para explicar aos nobres pares que esse Projeto, vai criar uma espécie de escola dos servidores e a estruturação como foi

analisado o Projeto, ele tem até uma diminuição na questão dos valores pagos, setecentos e poucos reais aproximadamente. Então, é importante que haja a aprovação desse Projeto, que entendemos que é importante para os servidores, a qualificação, a melhoria dos servidores. Mas vamos aguardar o quantitativo correto e eu sigo a orientação da minoria.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Solicito aos Deputados que ainda não votaram, por favor, que possa proferir o voto. Estão faltando dois votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- ausente
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- ausente
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- sim
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosangela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- ausente

Com 14 votos favoráveis, 1 voto contrário. Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 320/16 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Obriga a instalação de coberturas em terrenos utilizados para armazenamento de veículos automotores ou equipamentos destinados a leilões públicos com emendas.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Deputado Jesuíno, como que é? Esse Projeto é do Deputado Maurão?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Esse é um Projeto de autoria do Deputado Maurão de Carvalho, obriga a instalação

de cobertura nos pátios onde ficam esses veículos, ficam pegando chuva e sol, que possa ser protegido.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Obriga quem? O Estado?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Estado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – É inconstitucional, não é?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - O Projeto já se encontra com Parecer. Em discussão e votação o Projeto. Não havendo quem queira discutir em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o Projeto. Vai ao Expediente.

Então, registramos o voto contrário da ilustre Deputada Lúcia Tereza.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Tinha Parecer esse Projeto?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Tinha Parecer já. Próxima matéria, Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário) – PROJETO DE LEI 357/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 46. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 10.731.028,18, em favor da Unidade Orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 357/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário) – PROJETO DE LEI 367/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Acrescenta os incisos I, II, III ao artigo 1º da Lei nº 515/1993, que dispõe sobre a reserva de percentual de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em discussão e votação o Projeto de Lei 367/16 com emenda. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 370/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 54. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 370/16 se encontra sem Parecer da Comissão de Constituição e

Justiça. Solicito ao Deputado Adelino proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 370/16, do Poder Executivo/Mensagem 54. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM.

Somos de Parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões Pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 370/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 382/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 63. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 51.836.700,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – No Projeto que foi votado, o último que foi votado, quero que registre meu voto contra. Porque é muito rápido e eu não estou entendendo bem a fala de Vossas Excelências também não. Eu não estou escutando.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – Bem pausadamente, Deputado.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Não, eu, o Deputado Edson fala meio enrolado, eu não consigo entender bem o que ele está falando. Ele fala muito próximo do microfone. Aí eu não sei nem o que é que ele está votando. Mas eu voto contra. Estou votando...

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então registro o voto contra, no último Projeto, do Deputado Hermínio Coelho. Projeto de Lei 382/2016 encontra-se sem Parecer. Solicito ao Deputado Marcelino Tenório para proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei 382/16 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 63. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 51.836.700,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Senhores Deputados, senhor Presidente, pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, meu parecer é favorável pela aprovação do Projeto, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 382/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado por unanimidade, inclusive com o voto do ilustre Deputado Hermínio Coelho.

Está aprovado em primeira discussão e votação. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 383/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 64. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 906.750,00, em favor da unidade orçamentária: Superintendência Estadual de Turismo – SETUR.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei 383/16 encontra-se sem Parecer. Solicito ao Deputado Marcelino Tenório, por favor, proceda ao Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO – Projeto de Lei 383/16 de autoria do Poder Executivo/Mensagem 64. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 906.750,00, em favor da unidade orçamentária: Superintendência Estadual de Turismo – SETUR.

Senhor Presidente, senhores Deputados, pela legalidade e constitucionalidade do Projeto, meu parecer é favorável pela aprovação do projeto, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 383/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Projeto.

Vai a segunda discussão e votação

Próxima Matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 408/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 88. Autoriza o Poder Executivo a transferir para o município de Porto Velho, mediante doação, o lote de terras pertencentes ao Estado de Rondônia.

O SR. HERMÍNIO COELHO – Esse é o Projeto dos Estatutários ativos, é? É esse? Não?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto encontra-se com Parecer, mas não foi votado ainda. Parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador.

Em discussão e votação o Parecer favorável do Deputado Adelino Follador. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto 408/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado**

Pois não, Deputado Hermínio.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Não eu só quero que registre para eu não ficar levantando toda hora. Para registrar que todos os projetos, com exceção dos projetos da Assembleia, de proposição dos deputados e também do DETRAN, ou se for dos outros Poderes também, meu voto é sim, no caso do Executivo todos eu sou contrário. Já deixar registrado para eu não ficar toda hora. Eu sou contrário os votos do Executivo. DETRAN, Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, a nossa Defensoria, as propostas dos deputados, os Projetos da Casa, todos não têm problema nenhum. Mas os Projetos do Executivo eu quero que registre que eu sou contra.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado, está aprovado com voto contrário do Deputado Hermínio Coelho, mas que Vossa Excelência a cada Projeto vai se manifestar para que possa ficar registrado na Casa, então a cada Projeto ele se manifesta.

O SR. HERMÍNIO COELHO – E dizer que eu não estou entrando. Ó, Presidente, dizer que eu não estou entrando no mérito do Projeto. Não é que eu não sou contra, eu estou votando contra, em dizer. Não é retaliação, não, pelo Governo não cumprir com a palavra que foi de protesto, voto de protesto até que o Governo venha cumprir com a palavra da categoria da Polícia Civil.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 404/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 82. Dispõe sobre horário especial de trabalho para o Bombeiro e Policial Militar estudante e matriculado em estabelecimento de ensino superior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 404/16 encontra-se sem o Parecer. Solicito ao Deputado Jesuíno Boabaid para que proceda o Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Trata-se do Projeto de Lei 404/16, Mensagem 82 do Poder Executivo. Dispõe sobre horário especial de trabalho do Policial e Bombeiro Militar estudante e matriculado em estabelecimento de ensino superior.

Esse Projeto é de minha autoria, nós iniciamos aqui na Casa Legislativa um Projeto e o Governo entrou com uma ADIN, ação de inconstitucionalidade e ganhou a Liminar. Com isso nós buscamos uma conversa junto com a Casa Civil, bem como os representantes a Procuradoria. E eles entenderam, a própria Polícia Militar e Bombeiro Militar encaminharam um projeto

que traz apenas a segurança ao Militar que estiver cursando o nível superior ter uma escala adequada. Ou seja, ele não vai ter um benefício em não repor a escala que deveria, ele apenas vai cumprir, adequar essa questão de escala. Então é um Projeto de suma importância para a Polícia e Bombeiro Militar. Era isso que eu queria falar e votamos pela aprovação do Projeto pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid.

Para discutir o Deputado Cleiton Roque.

O SR. CLEITON ROQUE – Senhor Presidente, só parabenizar, Deputado Jesuíno pela defesa da categoria, tanto dos Bombeiros Militares quanto da Polícia Militar. E pela boa articulação que fez junto ao Executivo. E hoje essa matéria está sendo aprovada e concedido o benefício a categoria. Que quem ganha com isso são os nossos profissionais que estão na ponta Bombeiro Militar e Policial Militar. Ficam gratos com esse empenho do Deputado Jesuíno e o apoio dos demais Deputados da Casa.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não, Deputado Jesuíno.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Deputado Hermínio. Deputado Hermínio. Eu queria que Vossa Excelência votasse neste Projeto que é a favor da classe Policial e Bombeiro Militar, do horário especial. Então neste voto eu peço que Vossa Excelência vote favorável.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mas é do Governo.

O SR. HERMÍNIO COELHO - Presidente Edson, e também todos os projetos que são para melhorar condições de trabalho ou de salário de servidores é lógico que eu vou votar favorável.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Muito obrigado ilustre Deputado Hermínio Coelho.

Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei 404/2016. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 89/2016 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 094. Dá nova redação ao artigo 8º, da Lei Complementar 746, de 16 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei Complementar 89/2016, falta o parecer, solicito ao Deputado Marcelino Tenório proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. MARCELINO TENÓRIO - Projeto de Lei Complementar 89/2016 de autoria do Poder Executivo, Mensagem 94. Dá nova

redação ao artigo 8º da Lei Complementar nº 746 de 16 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

Senhor Presidente, senhores Deputados, pela legalidade e constitucionalidade do projeto o meu Parecer é favorável pela aprovação do projeto pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Esse é um projeto do Executivo, um auxílio para o servidor do IPERON. Em discussão o parecer do ilustre Deputado Marcelino Tenório.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Discutir porque até para apresentar esse projeto de lei. Trata-se quanto auxílio transporte dos servidores do IPERON no valor de cem reais, e fica também uma crítica que em conversa junto com o Deputado Marcelino e a própria Presidente do IPERON, que as corporações militares também não existe o auxílio transporte e os demais servidores tem, não existia do IPERON. Então vale parabenizar a iniciativa do Executivo em disponibilizar o auxílio transporte que é necessário aos servidores, mas também eu peço também ao Governo que encaminhe para as demais categorias que não tem o devido auxílio transporte, é um pedido nosso também. Era isso que eu queria falar.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em votação o parecer do ilustre Deputado Marcelino Tenório. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto, votação nominal, o painel está aberto.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Enquanto o pessoal vota, quero também concordar com o Deputado Jesuíno, que de fato tem várias categorias, inclusive tem algumas categorias que tem que ficar comprovando o auxílio transporte, se tiver a frequência dele já é suficiente, não é, então eu acho que tem que pagar para todos os servidores esse auxílio transporte que todo mundo tem que se locomover de alguma maneira, então não é porque tem transporte coletivo na cidade aí paga, se não tiver transporte coletivo não paga, quem não tem transporte coletivo paga mais caro porque é obrigado a ir de carro, mototáxi ou de taxi que é mais caro, então é uma injustiça que está tendo com os servidores do Estado onde principalmente não tem transporte coletivo, fica censurando e dá prejuízo duas vezes para servidor, deixa de pagar e automaticamente tem que pagar um transporte mais caro, então ele é mais penalizado ainda. O Deputado Marcelino aqui conhece a situação de Ouro Preto, nós conhecemos de Ariquemes e não é justo, nós estamos aprovando aqui esperando que o Governo pague a todos que é o direito, e mande para esta Casa para a gente registrar isso.

O SR. JESUÍNO BOABAID - Lembrando que este valor não é colocado na Lei de Responsabilidade Fiscal, que fique registrado aqui também, não vai incidir na Lei de Responsabilidade Fiscal.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim

- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lázinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Leo Moraes	- ausente
- Deputada Lúcia Tereza	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- ausente
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Com 15 votos favoráveis, está aprovado.

Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário *Ad Hoc*) - PROJETO DE LEI 384 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 65. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 30.632.240,19, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto de Lei 384/16 encontra-se sem Parecer. Solicito do Deputado Adelino Follador que possa proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Mensagem 65, Projeto de Lei 384/16. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 30.632.240,19 em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Então, sou de parecer favorável senhor Presidente pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 384/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem.

Está aprovado.
Vai a segunda discussão e votação.
Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 386/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 67. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto encontra-se sem Parecer. Solicito do Ilustre Deputado Laerte Gomes para proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente, trata-se de uma matéria de autoria do Poder Executivo, Mensagem 67, Projeto de Lei 386/16, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

Fica situado no Município de Ji-Paraná. Então eu queria Sr. Presidente, pela legalidade e constitucionalidade a importância desse Projeto para doação para o IFRO de Ji-Paraná, dar o Parecer favorável.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O Projeto é importante, que é um terreno do Estado que está passando para o IFRO, para que possa ampliar as suas instalações ali daquela escola.

Em discussão o Parecer favorável do Ilustre Deputado Laerte Gomes. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei 386/16, os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 391/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 72. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 12.008.452,98, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei encontra-se sem parecer. Solicito do Deputado Adelino Follador, proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 391/16, Mensagem 72. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 12.008.452,98, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Pelas Comissões pertinentes nós somos de Parecer favorável senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador no Projeto de Lei 391/16. Projeto importante, é um Projeto de suplementação para a SEDAM, que inclusive, vai, é um pagamento Deputado Adelino de atualização da Lei, da Segunda Aproximação...

O SR. ADELINO FOLLADOR – Da Segunda Aproximação.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Nós falamos agora a pouco, é um recurso do BNDES suplementado no Orçamento da Secretaria para que possa pagar esses compromissos da Secretaria.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Inclusive está sendo licitado para a empresa, esperamos que dê o resultado positivo hoje para poder concluir essa Terceira Aproximação, que é o sonho, para tentar resolver um pouco da questão fundiária do Estado, é um recurso importante para definir.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do Ilustre Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em 1ª discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.
Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 395/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Altera os artigos e acrescenta parágrafos na Lei nº 1.630 de 18 de maio de 2006, que institui no Estado de Rondônia a meia entrada para professores em estabelecimentos de cultura, esporte e lazer, e dá outras providências, passando a também prever o Direito a Policiais Militares e Polícias Civis.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 395/16 encontra-se sem Parecer. Solicito que o ilustre deputado Laerte Gomes para que ele possa proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. LAERTE GOMES – Sr. Presidente trata-se de uma matéria de autoria do deputado Jesuíno Boabaid. Projeto de lei 395/16, que altera os artigos e acrescenta parágrafos na Lei 1630 de 18 de maio de 2006, que institui no Estado de Rondônia meia entrada para professores em estabelecimentos de cultura e esporte e lazer e dá outras providências, passando também a prever o direito dos policiais militares e bombeiros militares e policiais civis.

Projeto, é um projeto que visa que não onera custo nenhum senhor Presidente, ao Governo do Estado, ao orçamento do Governo do Estado, um projeto que vai beneficiar várias categorias, um projeto do deputado Jesuíno Boabaid. E pela boa redação técnica, pela constitucionalidade, pela legalidade senhor Presidente o nosso Parecer é favorável.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do ilustre deputado Laerte Gomes. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 398/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 75. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 26.813.817,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 398/16, do Executivo encontra-se sem Parecer. Solicito do deputado Adelino Follador para que possa proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Projeto de Lei 398/16 que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 26.813.817,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde – FES.

Nós somos de Parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Não havendo quem queria discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 398/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 409/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 85. Altera o artigo 1º da Lei 3.689, de 14 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – O projeto de Lei encontra-se sem Parecer. Solicito o ilustre Deputado Jesuíno Boabaid para que possa proceder o Parecer do Projeto.

O SR. JESUÍNO BOABAI – Primeiro momento, quero suscitar uma Questão de Ordem? Que se encontra um requerimento de minha autoria, a qual nesse exato momento após exaustivas informações por parte da própria Casa, retiro o pedido de informação a qual deve seguir o projeto.

Dando seguimento a leitura do voto. Projeto de Lei 409/16, Poder Executivo/Mensagem 85. Altera o artigo 1º da Lei 3.689, de 14 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre o parcelamento de débitos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Pela boa técnica legislativa, respeitando todos os princípios regimentais constitucionais, somos de parecer favorável pela seguinte matéria.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o Parecer favorável do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto 409/16. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai a segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 410/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 089. Institui Abono Pecuniário aos servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, designados para atuarem na Organização, Coordenação e Execução dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto 410/16 encontra-se sem Parecer. Solicito ao deputado Adelino Follador possa proceder Parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto de Lei 410/16, Mensagem 089. Institui Abono Pecuniário aos servidores ativos do Quadro da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, designados para atuarem na organização, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER e dá outras providências. Somos de parecer favorável Senhor Presidente, pelas comissões pertinentes.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do ilustre Deputado Adelino Follador. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão o Projeto de Lei 410/16. Não havendo Deputado para discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado em primeira discussão.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAI (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 55/16 DA DEPUTADA GLAUCIONE. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Pastor Nelson Luchtenberg.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - O projeto já tem parecer favorável. Em discussão única e votação. Projeto de

Decreto Legislativo 55/16. Em Votação, os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. CLEITON ROQUE – Pela Ordem, senhor Presidente. Pela Ordem.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. CLEITON ROQUE – Solicito de Vossa Excelência, a retirada da Ordem do Dia, o Projeto de Lei 403/16, a mensagem 81. A pedido do Deputado Marcelino Tenório e o Projeto de Lei 359/16, mensagem 51. Que dispõe sobre a extinção de crédito tributário mediante a ação de pagamento. Precisa ser melhor analisado por esta Casa.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está concedido, está deferido o pedido de retirada da pauta da Ordem do Dia pelo ilustre Deputado Cleiton Roque.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAID. Senhor Presidente, requeiro à Mesa nos termos do parágrafo único, do artigo 199 do Regimento Interno, seja dispensado interstício regimental para apreciação em segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 088/16; Projeto de Lei 320/16; Projeto de Lei 397/16; Projeto de Lei 403/16; Projeto de Lei 404/16; Projeto de Lei 408/16; Projeto de Lei 409/16; Projeto de Lei 410/16; Projeto de Lei 357/16; projeto de Lei 367/16; Projeto de Lei 370/16; Projeto de Lei 371/16; Projeto de Lei 382/16; Projeto de Lei 383/16; Projeto de Lei 384/16; Projeto de Lei 389/16; Projeto de Lei 391/16; Projeto de Lei 398/16 e Projeto de Lei Complementar 089/16.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em discussão e votação o requerimento do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o requerimento.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – Não há matéria a ser discutida, Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida apreciarmos em segunda discussão e votação matérias aprovadas nessa Sessão.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 44 minutos)

**ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 9ª LEGISLATURA**

(Em 7 de junho de 2016.)

**Pela Presidência do
Sr. EDSON MARTINS - 1º Vice-Presidente**

**Secretariado pelo Sr.
JESUÍNO BOABAID - Deputado**

(Às 19 horas e 45 minutos é aberta a sessão.)

DEPUTADOS PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Aécio da TV (PP), Airtton Gurgacz (PDT), Alex Redano (PRB), Cleiton Roque (PSB), Dr. Neidson (PMN), Edson Martins (PMDB), Hermínio Coelho (PDT), Jesuíno Boabaid (PMN), Laerte Gomes (PSDB), Lázinho da Fetagro (PT), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PMDB), Rosângela Donadon (PMDB) e Saulo Moreira (PDT).

DEPUTADOS AUSENTES: Ezequiel Júnior (PSDC), Glaucione (PSDC), Jean Oliveira (PMDB), Lebrão (PMDB), Leo Moraes (PTB), Lúcia Tereza (PP), Luizinho Goebel (PV), Ribamar Araújo (PR) e Só Na Bença (PMDB).

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 29ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura. Solicito o Senhor Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – Solicito que seja dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Está dispensada e solicito que seja publicada no Diário da Assembleia Legislativa. Está dispensada a leitura da Ata. Passemos à Ordem do Dia. Solicito o Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 88/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 87. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, que trata a Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, e altera as Leis Complementares nº 622, de 11 de julho de 2011, nº 447, de 2 de junho de 2008, e nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 88/16, Votação Nominal e o painel está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador

- sim

- Deputado Aécio da TV

- sim

- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputada Lúcia Tereza	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosangela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- ausente

Com 14 votos favoráveis e 1 voto contrário. Está Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 89/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 094. Dá nova redação ao artigo 8º, da Lei Complementar nº 746, de 16 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei Complementar 89/16. Votação Nominal, o painel está aberto.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Deputado, companheiro Hermínio Coelho é Projeto do governo, do Poder Executivo.

O SR. JESUÍNO BOABAID – Presidente... Deputado Hermínio, esse voto é referente aos servidores. O senhor votou favorável, é aquela questão dos cem reais para o Iperon, do auxílio-transporte.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – É do Poder Executivo, mas é um projeto que concede benefício de transporte, cem reais para o auxílio-transporte, Deputado Hermínio para os servidores do Iperon.

O SR. LAZINHO DA FETAGRO – É o Deputado Jesuíno que articula e manda mesmo, Deputado Hermínio?

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - O Presidente Maurão, pediu agora a pouco que os Deputados não faltem amanhã, que tem um projeto da Casa para ser votado, Projeto de Resolução para que possa ser votado amanhã. Esse foi pedido

do Presidente Maurão e eu já quero comunicar que amanhã eu vou estar ausente, tenho um compromisso anterior, não vou poder está na votação.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Aécio da TV	- sim
- Deputado Airton Gurgacz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cleiton Roque	- sim
- Deputado Dr. Neidson	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Ezequiel Júnior	- ausente
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Jesuíno Boabaid	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Lazinho da Fetagro	- sim
- Deputado Lebrão	- ausente
- Deputado Léo Moraes	- ausente
- Deputada Lúcia Tereza	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputada Rosangela Donadon	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Só Na Bença	- ausente

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Então, com 14 votos favoráveis está Aprovado o PLC 89 / 16.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 410/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 89. Institui Abono Pecuário aos Servidores Ativos do Quadro da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, designados para atuarem na organização, coordenação e execução dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER e dá outras providências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Projeto de Lei 410/16, em segunda discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 320/16 DO DEPUTADO MAURÃO DE CARVALHO. Obriga a instalação de coberturas em terrenos utilizados para armazenamento de veículos automotores ou equipamentos destinados a leilões públicos.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 320/16 do Deputado Maurão de Carvalho. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 357/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 46. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro, até o montante de R\$ 10.731.028,18, em favor da unidade orçamentária: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 357/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado O Projeto de suplementação do DETRAN. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 367/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAIID. Acrescenta os incisos I, II e III ao artigo 1º da Lei nº 515/1993, que dispõe sobre a reserva de percentual de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiências.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 367/16 do ilustre Deputado Jesuíno Boabaid. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 370/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 54. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R\$ 3.687.599,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo Especial de Proteção Ambiental – FEPRAM.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 370/16. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 382/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 63. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 51.836.700,00 em favor da unidade orçamentária: Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei 382/16 de suplementação orçamentária em favor do FUJU, em segunda discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado o Projeto do FUJU. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 383/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 64. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de

arrecadação, até o montante de R\$ 906.750,00, em favor da unidade orçamentária: Superintendência Estadual de Turismo – SETUR.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei 383/16, em segunda discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 384/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 065. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 30.632.240,19 em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) - Projeto de Lei 384/16, em segunda discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 386/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 67. Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 386/16. Em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) – PROJETO DE LEI 391/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 72. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R\$ 12.008.452,98, em favor da unidade orçamentária: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 391/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está Aprovado. Vai ao Expediente. Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAIID (Secretário Ad Hoc) - PROJETO DE LEI 395/16 DO DEPUTADO JESUÍNO BOABAIID. Altera os artigos e acrescenta parágrafos na Lei nº 1.630 de 18 de maio de 2006, que institui no Estado de Rondônia a Meia Entrada para Professores em Estabelecimentos de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências, passando a também prever o direito à Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 395/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc)- PROJETO DE LEI 398/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 75. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação até o montante de R\$26.813.817,55, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Estadual de Saúde - FES.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 398/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc)- PROJETO DE LEI 404/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 82. Dispõe sobre Horário Especial de Trabalho do Policial e Bombeiro Militar estudante e matriculado em estabelecimento de Ensino Superior.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 404/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc)- PROJETO DE LEI 408/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 88. Autoriza o poder Executivo a transferir para o município de Porto Velho, mediante doação, o lote de terras pertencente ao Estado de Rondônia.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei nº408/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc)- PROJETO DE LEI 409/16 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 85. Altera o artigo 1º da Lei 3.689, de 14 de dezembro de 2015. Dispõe sobre o parcelamento de débitos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Em segunda discussão e votação o Projeto de Lei 409/16. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. JESUÍNO BOABAID (Secretário Ad Hoc)- Não há mais matérias a serem lidas, senhor Presidente.

O SR. EDSON MARTINS (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, e nada mais havendo a tratar. Invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 8 de junho no horário regimental, ou seja, às 13h30m.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se a presente sessão às 20 horas.)

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

ATO Nº 010/2016-P/ALE

Constitui e nomeia os membros da Comissão Temporária Especial com a finalidade de apresentar melhorias para a classe de bombeiros civis e discutindo, dessa forma, a necessidade da amortização e adequação da lei vigente.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais, em consonância com o Requerimento nº 601, lido e aprovado na Sessão Plenária do dia 7 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, nos termos dos artigos 30, 31 e 32 do Regimento Interno, a Comissão Temporária Especial, composta de 5 (cinco) membros e com prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de apresentar melhorias para a classe de bombeiros civis e discutindo, dessa forma, a necessidade da amortização e adequação da lei vigente.

Art. 2º. Nomear, para compor como titulares da referida Comissão, os seguintes Deputados: Léo Moraes – PTB; Jesuíno Boabaid – PMN; Hermínio Coelho – PDT; Aécio da TV - PP; e Dr. Neidson - PMN.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de junho de 2016.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

SUP. RECURSOS HUMANOS**ATO Nº 214/2016-SRH/D/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 16 a 19/06/2016, a servidora relacionada para realizar serviços de Assessoramento técnico ao senhor Presidente desta Casa de Leis, em seu deslocamento aos municípios de Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Cacoal e Ji-Paraná - RO, conforme Processo nº09134/2016-91.

Matrícula: 200162506
Nome: Irma Fogaca Barbosa
Cargo: Chefe Gabinete
Lotação: Gabinete da Presidência

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº 215/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 16 a 19/06/2016, ao servidor relacionado para realizar serviços de motorista transportando a Chefe de Gabinete da Presidência desta Casa de Leis, que estará acompanhado o senhor Presidente aos municípios de Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Cacoal e Ji-Paraná - RO, conforme Processo nº.09134/2016-91.

Matrícula: 200161012
Nome: José Kerginaldo da Silva
Cargo: Ast. Parlamentar
Lotação: Gabinete da Presidência

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº 216/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 16 a 19/06/2016, ao servidor relacionado para realizar serviços de motorista,

conduzindo o senhor Presidente desta Casa de Leis, aos Municípios de Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Cacoal e Ji-Paraná - RO, conforme Processo nº09134/2016-91.

Matrícula: 200161011
Nome: Olívio Gilberto Persch
Cargo: Assess. Parlamentar
Lotação: Gabinete da Presidência

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº 217/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina o Paragrafo Único do Art. 1º da Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 16 a 19/06/2016, ao servidor relacionado, conforme Processo nº.09134/2016-91.

Matrícula: 200161013
Nome: Alberto Andrade do Nascimento
Cargo: Chefe de Divisão
Lotação: Dept. Polícia Legislativa

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº 218/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 16 a 19/06/2016, ao servidor relacionado para acompanhar o senhor Presidente, aos municípios de Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Ji-Paraná - RO, conforme Processo nº.09134/2016-91.

Matrícula: 200161010
Nome: Marisvaldo José da Silva
Cargo: Ass. Técnico
Lotação: Dept. Com. Social

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho **Arildo Lopes da Silva**
Presidente **Secretário Geral**

ATO Nº 219/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 20 a 23/06/2016, a servidora relacionada, para deslocar-se ao município de Cerejeiras - RO, com o objetivo de Ministrar o curso de Administração de Finanças Pessoais, conforme Processo nº. 09156/2016-11.

Matrícula: 100019572
Nome: Iarlei de Jesus Ribeiro
Cargo: Diretor Administrativo
Lotação: Esc. Legislativo

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 220/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 19 a 22/06/2016, ao servidor relacionado, para deslocar-se ao município de Machadinho D'Oeste - RO, com o objetivo de Ministrar o curso de Motivação Para o Desenvolvimento de Carreira Profissional, conforme Processo nº. 09159/2016-14.

Matrícula: 100007204
Nome: Aldo Dias Knightz
Cargo: Assit. Tec. Legislativo
Lotação: Esc. Legislativo

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 221/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias no período de 20 a 25/06/2016, ao servidor relacionado, para deslocar-se aos municípios de Urupá

e Alvorada D'Oeste - RO, com o objetivo de Ministrar o curso de Oratória e Comunicação no Serviço Público, conforme Processo nº. 09157/2016-12.

Matrícula: 100010455
Nome: Francisco Tavares de Melo
Cargo: Auxiliar Administrativo
Lotação: Esc. Legislativo

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 222/2016-SRH/D/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias no período de 19 a 25/06/2016, a servidora relacionada, para deslocar-se aos municípios de Cabixi e Cerejeiras - RO, com o objetivo de Ministrar o curso de Reciclar Para Preservar o Meio Ambiente, conforme Processo nº. 09160/2016-15.

Matrícula: 200162798
Nome: Marcia Cristina Vieira Sales
Cargo: Assessor Técnico
Lotação: Esc. Legislativo

Porto Velho - RO, 15 de Junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº 1026/2016-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730 de 30 de setembro de 2013, resolve,

RELOTAR:

NEIDE NASCIMENTO E CASTRO SANTOS, cadastro nº. 100000406, ocupante do Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Superintendência de Finanças, a partir de 13 de junho de 2016.

Porto Velho, 14 de junho de 2016.

Maurão de Carvalho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral